

PARLAMENTO DOS JOVENS



Tema da edição de 2022/2023:

“Saúde Mental nos Jovens: Que desafios? Que respostas?”

Regulamento

Ensino Secundário

O Programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa da Assembleia da República e tem por objetivos:

- a) Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica e política;
- b) Dar a conhecer a Assembleia da República, o significado do mandato parlamentar, as regras do debate parlamentar e o processo de decisão do Parlamento, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;
- c) Promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- d) Incentivar a reflexão e o debate sobre um tema, definido anualmente;
- e) Proporcionar a experiência de participação em processos eleitorais;
- f) Estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria;
- g) Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político.

O Programa desenvolve-se em várias fases ao longo do ano letivo:

1.ª fase: Escola (de 11 de novembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023)

1. Sessão sobre Saúde Mental nos Jovens com Professores do Instituto de Psicologia Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
2. Debate do tema com a participação de um Deputado da Assembleia da República.
3. Processo eleitoral, em que se inclui a formação de listas candidatas à eleição de deputados, a campanha e a eleição dos deputados à Sessão Escolar.
4. Sessão Escolar, onde se aprova o Projeto de Recomendação da escola e se elegem os respetivos representantes às Sessões a nível distrital.

Apresentação de candidaturas e constituição de listas

1. As listas propostas à eleição devem conter indicação de candidatos em **número exato de 10**; os candidatos de cada lista consideram-se ordenados segundo a sequência da respetiva lista.
2. A apresentação de candidatura consiste na entrega da lista contendo nome, ano e turma dos candidatos.
3. As listas de candidaturas são compostas de modo a promover a paridade entre os sexos; neste sentido, não podem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista.
4. Cada lista deve apresentar no máximo 3 medidas, que correspondem à tomada de posição em relação ao respetivo tema da edição do Parlamento dos Jovens.
5. As medidas devem ser objetivas, exequíveis e inovadoras.
6. As listas devem apresentar a respetiva candidatura dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Quem pode votar

Podem votar todos os alunos matriculados no ensino secundário.

Quem pode ser eleito

Podem ser eleitos para a Sessão Escolar todos os alunos da escola matriculados no ensino secundário (10.º, 11.º ou 12.º ano, ou equivalente, dos cursos diurnos), que integrem uma das listas candidatas.

Como se exerce o direito de voto

1. O direito de voto é exercido direta e pessoalmente, através da colocação do boletim de voto em urna própria.
2. A cada aluno só é permitido votar uma vez.
3. O voto é secreto.

Forma de eleição dos deputados à Sessão Escolar

1. Os deputados à Sessão Escolar são eleitos por listas plurinominais identificadas por letras maiúsculas.
2. Cada lista pode integrar alunos de várias turmas, desde que sejam do ensino secundário.
3. As listas devem ser apresentadas junto da Comissão Eleitoral Escolar, que lhes atribui letras de identificação, que podem ser em função da respetiva ordem de entrada.

Conversão dos votos em mandatos

A conversão dos votos em mandatos, que corresponde ao número de deputados a eleger, faz-se de acordo com o método de representação proporcional, o método de Hondt.

2.ª fase: Sessão distrital/regional (de 6 a 28 de março de 2023)

Esta sessão, onde se reúnem os deputados que representam as escolas de cada círculo eleitoral, destina-se a aprovar os Projetos de Recomendação a submeter à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens e eleger os deputados que os vão representar.

3.ª fase: Sessão Nacional / Assembleia da República (29 e 30 de maio de 2023)

Reunião dos jovens deputados, representando cada círculo eleitoral, para aprovação, após debate em Comissões e em Plenário, da Recomendação final à Assembleia da República sobre o tema desta edição do Parlamento dos Jovens.